



LEI Nº 5.180, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a redação do art. 12 da Lei nº 5.131, de 31 de março de 2016.

HELICIO ANTONIO DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.629/2007, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 5.131, de 31 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de setembro de 2016.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito em exercício
e Secretário de Assuntos Jurídicos

VANESSA ILANA DE SOUZA
Secretária de Administração e Modernização

SHEILA CHAVES SERPA
Secretária de Saúde

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete